



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 7/2024 - DIAPE/DG/CNAT/RE/IFRN

20 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e juntamente com a Comissão de Remanejamento Interno, instituída pela PORTARIA Nº 633/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN, de 12 de agosto de 2024,

**CONSIDERANDO**

- a concretização da gestão democrática do IFRN;
- a necessária observância dos princípios norteadores da administração pública, dentre os quais, os da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade; e
- o surgimento de vaga(s) em setor(es) administrativos (s) de Ensino deste Campus Natal-Central;

**RESOLVE:**

Instituir o processo de Redistribuição Interna no Campus Natal-Central, que consiste no reordenamento do quadro funcional, a partir de critérios objetivos e previamente estabelecidos neste edital, com o objetivo de propiciar o preenchimento da(s) vaga(s) listada(s) neste edital.

**1. DAS VAGAS**

1. 1 Quadro de vagas disponíveis:

Quantidade	Setor Administrativo	Cargos Aptos	Jornada de Trabalho Semanal*	Horário da Jornada de Trabalho*
01	Biblioteca Central do Campus Natal-Central	Assistente em Administração, Auxiliar em Administração ou Assistente de Aluno.	30h	16h às 22h

1.2. A vaga prevista no quadro acima foi estabelecida em observância às demandas de trabalho do respectivo setor de Ensino.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados nas vagas previstas deverão se inscrever **no período de 22 a 26 de Agosto de 2024**, via Processo eletrônico pelo SUAP, que deve ser encaminhado para a DIAPE/CNAT até as 23h59min do último dia de inscrição mediante a inserção do formulário de inscrição preenchido (anexo I deste edital), bem como os documentos exigidos conforme critério de pontuação, de acordo com os itens do quadro 3.1.

2.2 Não havendo servidores inscritos para as vagas disponibilizadas neste Edital, caberá à Direção-Geral do Campus, juntamente com a chefia do setor da vaga de destino, decidir quem a ocupará.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas, os servidores contemplados serão aqueles que obtiverem as maiores pontuações, a partir dos critérios estabelecidos na tabela seguinte.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de exercício no Campus Natal-Central**	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício no Campus Natal-Central ( <b>máximo: 20 pontos</b> )
2	Tempo de exercício na Reitoria e/ou em outros <i>Campi</i> do IFRN**	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
3	Tempo de experiência no setor de destino (ou equivalente) no Campus Natal-Central	0,002 (dois milésimos) para cada dia de experiência, no Campus Natal-Central, no setor administrativo de destino ( <b>máximo: 20 pontos</b> )
4	Tempo de experiência no setor de destino (ou equivalente), na Reitoria e/ou outros campi do IFRN	0,001 (um milésimo) para cada dia de experiência, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, no setor administrativo de destino ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
5	Atividades de Gestão no Campus Natal-Central*	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição

		Interino/Eventual no Campus Natal-Central ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
6	Atividades de Gestão na Reitoria e/ou outros Campi do IFRN*	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição Interina/Eventual na Reitoria e/ou outros Campi do IFRN ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
7	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Campus Natal-Central, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,2 (dois décimos) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto ( <b>máximo: 10 pontos</b> )
8	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Reitoria e/ou outros Campi do IFRN, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,1 (um décimo) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto ( <b>máximo: 10 pontos</b> )

\*comprovada através de portaria ou publicação do Diário Oficial da União (D.O.U.) ou Boletim de Serviço. No caso de Substituição Interina, será contabilizada somente os dias de efetiva substituição.

\*\*não será contabilizado o tempo em que o servidor esteve cedido para outro órgão ou entidade. Será contabilizado até o último dia de inscrição informado neste edital.

3.2 Em caso de empate, será considerado, para fins de classificação, conforme a ordem a seguir:

I – maior tempo de serviço no Campus Natal-Central;

II – maior tempo de serviço no IFRN; e

III – maior idade.

3.3. O julgamento competirá a Comissão designada pela Direção-Geral do Campus e instituída pela PORTARIA Nº 633/2024 - DG/CNAT/RE/IFRN, de 12 de agosto de 2024.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. O servidor estará impedido de participar do referido edital quando estiver

- a) em licença para tratar de interesses particulares (art. 91 da Lei 8.112/90);
- b) em licença para o desempenho de mandato classista (art. 92 da Lei 8.112/90);
- c) afastado para servir outro órgão ou entidade (art. 93 da Lei 8.112/90);
- d) afastado para exercício de mandato eletivo (art. 94 da Lei 8.112/90);
- e) afastado para estudo ou missão no exterior (art. 95 da Lei 8.112/90);
- f) em processo ou mesmo afastado para participação em programa de pós-graduação strictu sensu no país (art. 96-A da Lei 8.112/90).

#### 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do remanejamento interno será divulgado **até o dia 30 de agosto de 2024**, através do e-mail institucional.

## 6. **DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos poderão ser interpostos via Processo eletrônico pelo SUAP, que deve ser encaminhado para a DIAPE/CNAT, no dia útil seguinte ao resultado preliminar, mediante a inserção do formulário de recurso preenchido (anexo II desde edital) .

## 7. **DO RESULTADO FINAL**

7.1. Após a análise dos recursos, a comissão, a que se refere o item 3.3, divulgará o resultado final, através do e-mail institucional **até o dia 04 de setembro de 2024**.

## 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Para a finalização da redistribuição interna do Campus Natal Central, as chefias dos setores envolvidos (origem e destino) definirão bases do processo de transição (período de transição e capacitação do novo servidor), ao final do qual os servidores redistribuídos serão efetivamente transferidos de setor.

8.2. A transição terá duração máxima de 30 dias a contar da publicação do resultado final, salvo por motivos plenamente justificados por escrito pela chefia imediata.

8.3. O servidor a ser realocado será responsável por realizar as devidas transferências de carga patrimonial, devendo apresentar o “nada consta” emitido pela COPAT/CNAT.

8.4. Encerrando o prazo de transição, o servidor redistribuído internamente sairá do setor de origem e se apresentará ao chefe do setor de destino, quando este deverá requerer ao Gabinete da Direção-Geral a emissão da respectiva portaria de localização.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão referida no item 3.3.

Natal/RN, 20 de agosto de 2023.

**Jonas Eduardo Gonzalez Lemos**



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	Matrícula:
DADOS PROFISSIONAIS	
Setor em exercício:	
Cargo Efetivo/Função:	
Ordem de preferência	Nome do setor de destino
01	
02	
03	

Natal(RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato

**ANEXO II – RECURSO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO INTERNO**

Requerente:	
Cargo:	
Mat. SIAPE:	
Setor de origem:	
Setor de destino:	
Nº da opção:	

Decisão recorrida:	
Razões de recurso:	
Requeiro a reforma da decisão para que se determine:	

---

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 20/08/2024 17:33:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 749002

Código de Autenticação: 3fdcbsd714

